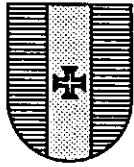


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 136

Sexta - feira, 26 de Novembro de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 1097/93:

Cria um grupo de trabalho encarregado de inventariar e quantificar os prejuízos causados pelo temporal que assolou a Região nos dias 29 e 30 de Outubro de 1993.

Resolução nº 1098/93:

Autoriza a Direcção Regional de Agricultura a reduzir por período de tempo indeterminado o montante de renda relativa à exploração do Snack - bar do C.A.P.A.

Resolução nº 1099/93:

Atribui um subsídio à sociedade denominada "Horários do Funchal - Transportes Públicos, Limitada", no montante de 9.381.818\$.

Resolução nº 1100/93:

Autoriza o aposentado João Luís de Menezes Alves e Sousa a prestar serviço, em regime de Trabalho a Termo Certo, na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, no âmbito da cartografia regional.

Resolução nº 1101/93:

Atribui diversos subsídios a diversas Instituições de Ensino Particular.

Resolução nº 1102/93:

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana do Funchal, no montante de 467.400\$.

Resolução nº 1103/93:

Revoga a Resolução nº 1059/93, de 21 de Outubro.

Resolução nº 1104/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 91-2, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª Fase".

Resolução nº 1105/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 94, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª Fase".

Resolução nº 1106/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de

terreno nº 18, necessária à obra de "Implantação da Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos, no Sítio da Meia Serra, Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz".

Resolução nº 1107/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 105, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - COTA 200 - 1ª Fase".

Resolução nº 1108/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3,4,37,39,46,48,50 e 108, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

Resolução nº 1109/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 118 e 119, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

Resolução nº 1110/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 16, necessária à obra de "Construção da Circular À Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª fase e ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca".

Resolução nº 1111/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 4, necessária à obra "Construção do Matadouro do Concelho da Calheta".

Resolução nº 1112/93:

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de "Concepção - Construção da E.R. Machico/Caniçal - 1ª fase - Alargamento e Beneficiação dos Troços da Queimada e do Túnel para o Caniçal".

Resolução nº 1113/93:

Autoriza a contratação a termo certo de Januário da Luz e Freitas.

Resolução nº 1114/93:

Concede um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 3.000.000\$.

Resolução nº 1115/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 762.969\$50.

Resolução nº 1116/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 5.886.491\$.

Resolução nº 1117/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no montante de 1.641.926\$.

Resolução nº 1118/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 3.275.015\$.

Resolução nº 1119/93:

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 320.900.000\$.

Resolução nº 1120/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs 15,19 e 26, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

Resolução nº 1121/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 51, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo".

Resolução nº 1122/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 107, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo".

Resolução nº 1123/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 17, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo".

Resolução nº 1124/93:

Aprova a minuta do contrato de arrendamento a que se refere a Resolução nº 880/93, de 2 de Setembro.

Resolução nº 1125/93:

Atribui subsídios a diversos Clubes e Associações.

Resolução nº 1126/93:

Atribui um subsídio a diversos Clubes participantes no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª Divisão e 2ª Divisão B, no montante de 14.313.000\$.

Resolução nº 1127/93:

Atribui subsídios a diversos Clubes Desportivos, no montante de 10.700.000\$.

Resolução nº 1128/93:

Aprova o "Mapa de Trabalhos a mais e a menos da Empreitada do Emissário Submarino de Águas Residuais da Cidade do Funchal", no montante de 231.917.905\$.

Resolução nº 1129/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs 83 e 95, necessárias à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo".

Resolução nº 1130/93:

Aprova a nova minuta da escritura de expropriação a que se refere a Resolução nº 417/93.

Resolução nº 1131/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs 1 e 6, necessárias à obra de "Construção da Variante à E.R. 102, na freguesia da Camacha - 1ª fase".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução nº. 1097/93

Considerando a necessidade de inventariar e quantificar os prejuízos causados pelo temporal que assolou a Região Autónoma da Madeira nos dias 29 e 30 de Outubro de 1993.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1993, resolveu:

1 - É criado um grupo de trabalho encarregado de inventariar e quantificar os prejuízos causados pelo temporal que assolou a Região nos dias 29 e 30 de Outubro de 1993.

2 - O Grupo de Trabalho é coordenado pelo Eng.º Fernando João de Sousa Oliveira e tem a seguinte constituição:

a) Em representação da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas:

Eng.º Ricardo Carlos de Freitas França

Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória.

b) Em representação da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente:

Eng.º Fernando João de Sousa Oliveira

Eng.º Luís Filipe Gomes Ferreira.

c) Em representação da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Dr. José Flávio Ribeiro

Dr.ª Maria da Nazaré Sousa Serra Alegre.

d) Em representação da Secretaria Regional das Finanças:

Dr. António Eusébio Camacho Coelho.

e) Em representação da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa:

Eng.º João Filipe Marques Reis

Eng.º João Porfírio Nunes Coelho.

f) Em representação da Câmara Municipal do Funchal:

Eng.º Carlos Antonino Fernandes Silva.

3 - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, até ao dia 8 de Novembro de 1993, relatório preliminar sobre as matérias situadas no âmbito das suas atribuições.

4 - Os serviços dependentes do Governo Regional, prestarão ao Grupo de Trabalho o apoio necessário ao desenvolvimento das suas actividades.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1098/93

Considerando que o Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal, abreviadamente designado por CAPA, representa uma estrutura que se pretende cada vez mais completa e eficaz na resposta às necessidades para que foi criado, encontrando-se por isso ainda, sob alguns aspectos, em fase de implementação;

Considerando atendíveis factores decorrentes da conjuntura de funcionamento do mercado horto-frutícola, e atendendo a dificuldades de adaptação dos agentes económicos resultantes daquela, cujos custos se entende dever minorar, numa filosofia de apoio ao sector, que sempre tem norteado este Executivo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Agricultura a reduzir por período de tempo indeterminado, a fixar por aquela Direcção Regional de acordo com a conjuntura acima descrita, para 420.001\$00, o montante de renda devido por Celso Cruz Gomes Pestana e Januário Cecílio Fernandes, relativa à exploração do Snack-bar do C.A.P.A., autorizada pela Resolução deste Conselho, com o nº. 302/93.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1099/93

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector.

Ao abrigo do disposto no artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

1-Atribuir um subsídio no montante de 9.381.818\$00, referente ao mês de Novembro de 1993, à "Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal - Transportes Públicos, Limitada".

2-Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.01, Alínea A.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1100/93

Considerando que, para dar satisfação às necessidades

sentidas pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, no âmbito da cartografia regional, se toma necessário recorrer à prestação de serviços de especialistas naquele domínio;

Considerando a larga experiência e conhecimentos profissionais de que é detentor o fotoplanista aposentado João Luís de Menezes Alves e Sousa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Autorizar a aposentado João Luís de Menezes Alves e Sousa, a prestar serviço, em regime de Trabalho a Termo Certo, auferindo a remuneração mensal correspondente ao índice 235 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

Tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1101/93

Ao abrigo do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir subsídios especiais às seguintes Instituições de Ensino Particular:

-Externato da Apresentação de Maria - 2.700.000\$00 para apetrechamento de uma sala de informática.

-Externato Arendrup (Santo da Serra) - 450.000\$00 para realização de obras de beneficiação no pátio da Escola (cobertura).

-Externato Nossa Senhora da Conceição (Porto Santo) - 300.000\$00 para obras de reparação.

-Externato Nun'Álvares (Funchal) - 545.900\$00 para aquisição de uma fotocopiadora.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 08.03.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1102/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de

Novembro de 1993, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, um subsídio eventual no valor de 467.400\$00, ao abrigo do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, para comparticipação nas despesas com Cursos de Qualificação Profissional.

2-Esta despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1103/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Revogar a Resolução nº. 1059/93, de 21 de Outubro.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1104/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 91-2, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. Fase", em que são expropriados Altino da Silva Oliveira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1105/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 94, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. Fase", em que são expropriados Manuel Bernardino de Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1106/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela

de terreno nº. 18, necessária à obra de "Implantação da Estação de Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos, no Sítio da Meia Serra, Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados António João do Rosário Quintal e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1107/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 105, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase", em que são expropriados Adriano Batista e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1108/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 3,4,37,39,46,48,50 e 108, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que é expropriada Elisa da Natividade Figueira de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1109/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 118 e 119, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados os herdeiros de Manuel de Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1110/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 16, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase e ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca", em que é expropriada a Cooperativa Agrícola dos Produtores de Fruta da Madeira, CRL, representada por João Luciano Dantas Gonçalves;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1111/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 4, necessária à obra de "Construção do Matadouro do Concelho da Calheta", em que são expropriados os herdeiros de António Rodrigues Jardim representados por Amarina da Conceição Gomes Gil;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1112/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar o "Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de Concepção-Construção da E.R. Machico/Caniçal - 1ª. fase - Alargamento e Beneficiação dos Troços da Queimada e do Túnel para o Caniçal", no valor de 112.061.850\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 45 dias.

Mais resolve celebrar contrato adicional, com o adjudicatário da referida empreitada, Consórcio "Tâmega, SA/SOMAGUE, SA", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.04 - Construção de Estradas Regionais - E.R. Machico/Caniçal - Construções Diversas do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1113/93

Considerando que o Chefe de Repartição Januário da Luz e Freitas, exercendo funções no Instituto de Habitação da

Madeira, vai passar à situação de desligado do serviço para efeitos de aposentação;

Considerando que o referido funcionário, pela sua experiência, dedicação e competência reúne condições que recomendam o seu aproveitamento no desempenho de tarefas de chefia no âmbito da Administração Regional Autónoma;

Considerando que tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Autorizar que Januário da Luz e Freitas, após a passagem à situação de desligado do serviço exerça funções, subordinadas ao regime da contratação a termo certo, ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, mediante a remuneração correspondente ao índice 405 da escala indiciária do Regime Geral da Função Pública, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1114/93

Considerando o interesse regional na promoção e desenvolvimento do desporto regional;

Considerando a destruição dos balneários do parque desportivo do Clube Desportivo Portosantense, em consequência de uma explosão ocorrida no local;

Considerando que, a total reparação dos balneários a qual é essencial ao normal funcionamento das actividades daquele clube desportivo, implica elevadas despesas, para as quais o clube não possui capacidade financeira suficiente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Conceder, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, ao Clube Desportivo Portosantense, um subsídio no valor de 3.000.000\$00, destinado ao pagamento das despesas com a reconstrução dos balneários das instalações daquele Clube.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1115/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de

Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º., do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 762.969\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 512 entre a Maiata de Cima e Cruz da Guarda - Porto da Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1116/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 5.886.491\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento de ligação do Sítio do Salão - Gaula ao Rosário com acesso ao Sítio do Lombo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1117/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 1.641.926\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. aos Sítios do Lombo do Lourenço, Covas e Tojal - Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1118/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do

disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 3.275.015\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 213 (Gafaria) e o Lombo do Atouguia, passando por Lombo do Doutor - Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1119/93

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 320.900.000\$00, pela rubrica Transferências Correntes - Para Emprego e Formação Profissional do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1120/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 15, 19 e 26, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", em que são expropriados António Avelino Faria e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1121/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 51, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo", em que é expropriado José Ornelas, representado por José Livramento Melim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1122/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 107, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo", em que são expropriados José Alberto Ornelas e consorte Maria da Graça Vasconcelos de Ornelas, representados por José Livramento Melim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1123/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 17, necessária à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo", em que são expropriados José Alberto Pestana Ornelas e mulher Maria da Graça Vasconcelos de Ornelas, representados por José Livramento Melim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1124/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a que se refere a Resolução nº. 880/93, de 2 de Setembro.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1125/93

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e

Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 18.828.000\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações - Setembro e Outubro/93

Associação de Futebol do Funchal - 3.500.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 3.000.000\$00

Associação de Andebol da Madeira - 2.416.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 1.832.000\$00

Associação de Voleibol da Madeira - 1.832.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 1.332.000\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 1.166.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 1.000.000\$00

Associação de Judo da Madeira - 750.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 500.000\$00

Associação de Badminton da Madeira - 1.500.000\$00

Total - 18.828.000\$00

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1126/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 14.313.000\$00 para a época desportiva 1993/94 (2ª. prestação), aos Clubes participantes no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª. Divisão e 2ª. Divisão B.

Esta verba tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Clubes - 2ª. prestação 1993/94

2ª. Divisão B:

Associação Desportiva da Camacha - 4.900.000\$00

3ª. Divisão:

Associação Desportiva de S. Vicente - 1.820.000\$00

Associação Desportiva de Machico - 1.820.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 1.820.000\$00

Clube Desportivo Ribeira Brava - 1.820.000\$00

Clube Desportivo Portosantense - 2.133.000\$00

Total - 14.313.000\$00

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1127/93

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Atribuir subsídios aos Clubes, para suporte das suas actividades de Competição Nacional, em conformidade com o contrato/programa estabelecido para a época 1993/94, entre o Instituto do Desporto da RAM e os respectivos Clubes Desportivos.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 10.700.000\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Clubes/Modalidades - 1ª. Prestação 1993/94:

Académico Clube Desportivo do Funchal:

-Andebol masculino - 500.000\$00

-Andebol feminino - 1.000.000\$00

Clube Amigos do Basquete:

-Basquetebol masculino - 500.000\$00

-Basquetebol feminino - 1.000.000\$00

Club Sports Madeira:

-Andebol feminino - 1.000.000\$00

-Voleibol feminino - 1.000.000\$00

Club Sport Marítimo:

-Andebol masculino - 500.000\$00

-Atletismo (masculino/feminino) - 300.000\$00

-Voleibol masculino - 250.000\$00

Clube Desportivo Portosantense:

-Hóquei em Patins - 650.000\$00

Clube Desportivo Nacional:

-Voleibol masculino - 1.000.000\$00

-Basquetebol feminino - 1.000.000\$00

-Natação (masculino/feminino) - 300.000\$00

Colégio Infante D. Henrique:

-Andebol feminino - 500.000\$00

Associação Desportiva de Machico:

-Voleibol masculino - 250.000\$00

Clube Desportivo S. Roque:

-Ténis de mesa masculino - 200.000\$00

Associação Cristã da Mocidade:

-Ténis de mesa feminino - 120.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito:

-Ténis de mesa feminino - 120.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos:

-Ténis de mesa feminino - 120.000\$00

Clube Naval do Funchal:

-Natação (masculino/feminino) - 300.000\$00

Clube Futebol União:

-Natação (masculino/feminino) - 90.000\$00

Total - 10.700.000\$00

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1128/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar o "Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos da Empreitada do Emissário Submarino de Águas Residuais da Cidade do Funchal", no montante de 231.917.905\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 90 dias.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada, empresa "ETERMAR-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA", sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 18, Classificação Económica 07.01.04 - Adução, Distribuição e Tratamento de Água/Interceptor, ETAR, Emissário Final de Esgotos do Funchal/Construções Diversas, do Orçamento de Receita e despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1129/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 83 e 95, necessárias à obra de "Esforço de Repovoamento Florestal da Ilha do Porto Santo", em que são expropriados os herdeiros de José Trindade Alves,

representados por Maria da Silva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1130/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar a nova minuta da escritura de expropriação a que se refere a Resolução número quatrocentos e dezassete barra noventa e três, aprovada pelo Conselho do Governo a seis de Maio, por força das alterações introduzidas na área da

expropriação bem como no montante da indemnização devida.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 1131/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Novembro de 1993, resolveu:

Aprovar a nova minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 1 e 6, necessárias à obra de "Construção da Variante à E.R. 102, na Freguesia da Camacha - 1ª. fase", a que se refere o ofício nº. 7612, de 15/10/93, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo em Exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Preço deste número: 70\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	" ...	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	" ...	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"